

## DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EU, **Daniel Emerick de Oliveira**, Agente de Contratação do Município de Irupi/ES, venho por meio do presente instrumento informar e decidir o que se segue abaixo:

*In primo loco*, é importante anotar, que a presente Chamada Pública n. 001/2026 tem por objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, referente ao ano letivo de 2026.

Cumpre asseverar, que compareceram no prazo assinalado no edital os seguintes participantes: **ANNA PAULA NACHADO, EDER SALVADOR MIRANDA, ELISABETE DE JESUS MADEIRA, MÁRCIO BRAGA, WERICK DA SILVA TEMOTEO, ROMILDO CABRAL TEMOTEO, JOEL DOS SANTOS RIBEIRO, REINALDO RODRIGUES, ROSIANE COSTA DA SILVA RIMES, JAIME DA SILVA GERMANO, SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, EMILIO PEREIRA DE ALMEIDA, LUANA ANDRADE DA SILVEIRA, ANDREIA TRINDADE DA CRUZ GARCIA, RONDINEI LÚCIO GRIP e COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.**

Informo ainda, que dentre os participantes, fazem parte do Grupo de Projetos de Fornecedores Locais as seguintes pessoas: **ANNA PAULA NACHADO, ELISABETE DE JESUS MADEIRA, MÁRCIO BRAGA, WERICK DA SILVA TEMOTEO, ROMILDO CABRAL TEMOTEO, JOEL DOS SANTOS RIBEIRO, REINALDO RODRIGUES, ROSIANE COSTA DA SILVA RIMES, JAIME DA SILVA GERMANO, SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO e EMILIO PEREIRA DE ALMEIDA.**

Já os que fazem parte do Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Imediatas, são: **EDER SALVADOR MIRANDA, LUANA ANDRADE DA SILVEIRA, ANDREIA TRINDADE DA CRUZ GARCIA e RONDINEI LÚCIO GRIP.**

Já no Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Intermediárias está a **COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.**

Necessário frisar, que após a análise de toda a documentação apresentada pelos participantes, fora constatado que os mesmos atenderam as exigências editalícias estando os mesmos devidamente habilitados.

Cumprasse assinalar, que em relação ao projeto de venda apresentados por todos os participantes, também foram devidamente analisados, inclusive em questão dos preços ofertados, estando em conformidade com o exigido no edital.

Ressalto ainda, que em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do edital, há exigência de apresentação de amostra por parte dos participantes que ofertarem polpa de frutas, pó de café e pamonha; assim sendo os seguintes participantes estão incumbidos de apresentarem amostra sob pena de desclassificação: **EDER SALVADOR MIRANDA** (polpa de frutas), **LUANA ANDRADE DA SILVEIRA** (pamonha), **EMILIO PEREIRA DE ALMEIDA** (pó de café); **SIMONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** (pó de café), **RONDINEI LÚCIO GRIP** (polpa de frutas) e **COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS** (pó de café).

É imperioso anotar, que os participantes assinalados no parágrafo acima terão o prazo de 48hs para apresentar amostras na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Jalmas Gomes de Freitas, n. 151, Centro, Irupi/ES, no horário de 07h às 16h; que serão

devidamente analisadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação do PNAE e pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, responsáveis pela emissão do laudo final.

Superada a análise e emissão de parecer os autos devem retornar ao Setor de Licitação para conclusão dos trabalhos.

Irupí/ES, 07 de janeiro de 2026.

---

**DANIEL EMERICK DE OLIVEIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**